







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Suspensão de Licitação. Pregão Presencial 08.035/2018.**  
Objeto: Aquisição de caminhões, máquinas e equipamentos, para a manutenção das estradas vicinais e vias urbanas atendendo as demandas das secretarias municipais de Desenvolvimento Rural e Serviços Urbanos, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.198 de 03 de agosto de 2018. O município de Araxá-MG, comunica aos interessados, que fica suspenso o processo em epígrafe, em virtude de readequações no descritivo do item, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. Após as devidas correções, será remarcada e republicada nova data para abertura do certame. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Fabrício Antônio de Araújo, Pregoeiro – 15/03/18.

**DECRETO Nº 376 - DE 13 DE MARÇO DE 2018**

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.  
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:  
Art. 1º. Fica nomeada a Sra. LILIAN SILVA GOMES, para o cargo em comissão de Supervisora de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social.  
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2018.

**ARACELY DE PAULA**  
**Prefeito Municipal de Araxá**

**DECRETO Nº 378 - DE 13 DE MARÇO DE 2018**

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.  
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:  
Art. 1º. Fica exonerado o Dr. ALONSO GARCIA DE REZENDE do cargo de Secretário Municipal de Saúde.  
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de março de 2018.

**ARACELY DE PAULA**  
**Prefeito Municipal de Araxá**

**DECRETO Nº 379 - DE 13 DE MARÇO DE 2018**

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.  
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:  
Art. 1º. Fica nomeado o Dr. ALONSO GARCIA DE REZENDE para o cargo de provimento em comissão de Assessor I de Gestão em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.  
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de março de 2018.

**ARACELY DE PAULA**  
**Prefeito Municipal de Araxá**

**DECRETO Nº 380 - DE 13 DE MARÇO DE 2018**

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.  
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:  
Art. 1º. Fica nomeada a Sra. DIANE DUTRA CARDOSO BORGES para o cargo de Secretária Municipal de Saúde.  
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de março de 2018.

**ARACELY DE PAULA**  
**Prefeito Municipal de Araxá**

**DECRETO Nº 381 - DE 13 DE MARÇO DE 2018**

Dispõe sobre o provimento de cargos em comissão que menciona.  
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:  
Art. 1º. Fica nomeada a Senhora EDNA DE FÁTIMA OLIVEIRA COSTA SILVA, para o cargo em comissão de Supervisora Técnica, lotada no Gabinete da Vice Prefeita Municipal.  
Art. 2º. Fica sem efeito o Decreto nº 363 de 20 de fevereiro de 2018, publicado em 09 de março de 2018.  
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

**ARACELY DE PAULA**  
**Prefeito Municipal de Araxá**

**DECRETO Nº 382 - DE 13 DE MARÇO DE 2018**

“Dispõe sobre nomeação de Comissão de Avaliação da Planta Genérica de Valores dos Terrenos e da Tabela de Preços de Construções para o exercício de 2019 e seguintes, e dá outras providências”.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAXÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 11 e 397 da Lei nº. 3.983 de 18 de dezembro de 2001 – Código Tributário Municipal, e alterações, e considerando a necessidade de levantar a real situação dos imóveis e construções urbanas do município, tendo em vista o cenário econômico do país e a realidade do mercado imobiliário no município e região;  
Considerando que a revisão Planta Genérica de Valores dos Terrenos e da Tabela de Preços de Construções, além dos dispositivos legais que orienta sua atualização constante, é indispensável como mecanismo de incremento das receitas municipais;  
Considerando que a atualização permanente e constante da Planta Genérica de Valores dos Terrenos e da Tabela de Preços de Construções tem como objetivo determinar o valor venal dos imóveis, utilizado como “Base de Cálculo” para o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).  
Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação e Revisão da Planta Genérica de Valores dos Terrenos e da Tabela de Preços de Construções dos imóveis existentes no município de Araxá, para apuração do valor venal de terrenos, bem como o valor do metro quadrado construído, que servirá de base de cálculo para o lançamento do IPTU – do exercício de 2019 e seguintes, sendo composta dos seguintes membros a seguir, sob a presidência do primeiro:  
I. Fernandes Cândido de Barros – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO – Presidente da Comissão;  
II. Juliana Renaud de Oliveira Ferreira – ASSESSORA I DE ENGENHARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MOBILIDADE URBANA – membro da comissão;  
III. Magda Barcelos Cruvinel – ASSESSORA II DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO;  
IV. Marco Antônio Rios – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – membro da comissão;  
V. José Álvares dos Santos – PROPRIETÁRIO DA EMPRESA CONSTREC IMOBILIÁRIA LTDA. – membro da comissão;  
VI. Christiano de Oliveira Dutra Reimann – PROPRIETÁRIO DA EMPRESA EMPROL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – membro da comissão;  
VII. Sérgio Furtado de Sousa Júnior – PROPRIETÁRIO DA EMPRESA POLO LOTEAMENTO E URBANISMO LTDA / GRUPO POLO – membro da comissão;  
VIII. Helver Martins Gomes – INSPETOR CHEFE DO CREA/ARAXÁ – membro da comissão;  
IX. Uriel Ribeiro de Rezende – SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO PLANALTO DE ARAXÁ.  
Art. 2º. Os membros da comissão deverão apresentar relatório e planilhas das atualizações necessárias, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com as propostas para análise e conhecimento ao Chefe do Poder Executivo, e conforme o caso a adoção das formas legais para fixação dos valores objeto de correção e atualização, mediante elaboração de Projeto de Lei e envio a Câmara Municipal de Araxá.  
Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 371 de 01 de Março de 2018.  
Art. 4º. Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

**ARACELY DE PAULA**  
**Prefeito Municipal de Araxá**

**DECRETO Nº 383 - DE 13 DE MARÇO DE 2018**

Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.  
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 5.477 de 27 de maio de 2009, DECRETA:  
Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros titulares para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB para o mandato de 2018 a 2020:  
I. Representando o Poder Executivo:  
a) Michele Cristina Caixeta Brandão – Secretária Municipal de Educação;  
b) Fernanda Amélia Severiano – Secretária Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão;  
II. Representando os Professores da Educação Básica Pública:  
a) Elda Maria Rosa de Faria;  
III. Representando os Diretores das Escolas Básicas Públicas:  
a) Fabiana Santos Florentino;  
IV. Representando os Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:  
a) Fernanda de Santana Borges;  
V. Representando os pais de Alunos da Educação Básica Pública:  
a) Rogério da Silva;  
b) Florence Rinara da Silva Ribeiro  
VI. Representando os Estudantes:

a) Richard Alef Ribeiro – Educação Básica Pública;  
b) Salvador dos Reis Chaves – Entidade de Estudantes Secundaristas;  
VII. Representando o Conselho Municipal de Educação:  
a) Jaqueline de Fátima Batista Guimarães;  
VIII. Representando o Conselho Tutelar:  
a) Giancarla Pereira Oliveira;  
Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros suplentes para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB para o mandato de 2018 a 2020:  
I. Representando o Poder Executivo:  
a) Patrícia Cristina Pimenta – Secretária Municipal de Educação;  
b) Arthur Estevan Silva – Secretária Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão;  
II. Representando os Professores da Educação Básica Pública:  
a) Sonia Maria Tomé;  
III. Representando os Diretores das Escolas Básicas Públicas:  
a) Renata das Graças Batista Lima;  
IV. Representando os Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:  
a) Isabel Cristina dos Santos;  
V. Representando os pais de Alunos da Educação Básica Pública:  
a) Lucimara de Melo;  
b) Baltazar Lemos Sobrinho  
VI. Representando os Estudantes:  
a) José Rodrigo Santos Jardim – Educação Básica Pública;  
b) Franciele Mendes – Entidade de Estudantes Secundaristas;  
VII. Representando o Conselho Municipal de Educação:  
a) Edna de Fátima Resende Campos;  
VIII. Representando o Conselho Tutelar:  
a) Doriane Alves Ribeiro;  
Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 369 de 01 de março de 2018.  
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARACELY DE PAULA**  
**Prefeito Municipal de Araxá**

**GESSY GLÓRIA LEMOS**  
**Secretária Municipal de Educação**

**DECRETO Nº 384 - DE 13 DE MARÇO DE 2018**

Delega poderes para movimentação do Fundo Municipal de Saúde de Araxá e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAXÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.685 de 25 de fevereiro de 1994, DECRETA:  
Art. 1º. Ficam designados para, em conjunto, movimentarem as contas correntes mantidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Araxá – FMSA, CNPJ nº 12.046.773/000-98, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. DIANE DUTRA CARDOSO BORGES, CPF nº 027.702.976-78; e, a servidora municipal tesoureira do FMSA, Sra. ANTONIA APARECIDA MASSAD MARQUES BORGES, CPF nº 487.733.106-97 que no exercício da presente delegação, poderão realizar as seguintes atribuições:  
a) Emitir cheques;  
b) Abrir contas;  
c) Receber, passar recibo e dar quitação;  
d) Solicitar saldos e extratos;  
e) Requisitar talonários de cheques;  
f) Autorizar débito em conta relativo a operações;  
g) Retirar cheques devolvidos;  
h) Endossar cheques;  
i) Sustar/contra-ordenar cheques;  
j) Cancelar cheques;  
k) Baixar cheques;  
l) Efetuar resgates/aplicações financeiras;  
m) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;  
n) Efetuar pagamentos por meio eletrônico;  
o) Efetuar transferências por meio eletrônico;  
p) Consultar contas/aplicações programa repasse recursos federais;  
q) Liberar arquivos de pagamentos;  
r) Solicitar saldos/extratos de investimentos;  
s) Emitir comprovantes;  
t) Efetuar transferências para mesma titularidade;  
u) Encerrar contas de depósitos;  
v) Consultar obrigações de débito.  
Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº2.058 de 08 de abril de 2016  
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de março de 2018.

**ARACELY DE PAULA**  
**Prefeito Municipal de Araxá**

**DECRETO Nº 385 - DE 13 DE MARÇO DE 2018**

Nomeia membros para comporem o Grupo Coordenador do Fundo Municipal de Saúde.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAXÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.685 de 25 de fevereiro de 1994, DECRETA:  
Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Grupo Coordenador do Fundo Municipal de Saúde:  
a) DIANE DUTRA CARDOSO BORGES – autorizadora de despesas;  
b) ANTONIA APARECIDA MASSAD MARQUES BORGES – tesoureira.  
Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 2.057 de 08 de abril de 2016.  
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de março de 2018.

**ARACELY DE PAULA**  
**Prefeito Municipal de Araxá**

**DECRETO Nº 386 - 16 DE MARÇO DE 2018**

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.  
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 5.612/2009, DECRETA:  
Art. 1º. Fica nomeado o Sr. VINICIUS DIEGO LOPES MATOS para o cargo em comissão de Assessor de Trânsito e Transporte, lotado na Assessoria de Trânsito e Transporte – ASTTRAN da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania.  
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de março de 2018.

**ARACELY DE PAULA**  
**Prefeito Municipal de Araxá**

**DECRETO Nº 387 - DE 16 DE MARÇO DE 2018.**

Dispõe sobre a adequação do sistema de bilhetagem eletrônica no serviço de transporte coletivo do Município de Araxá, e dá outras providências.  
O PREFEITO DE ARAXÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista a evolução tecnológica dos sistemas de automação e controle dos serviços de transporte públicos desde a edição do Decreto nº 904 de 15 de junho de 2007, e visando a adequação dos serviços concedidos, relativos à exploração do serviço de transporte coletivo, de forma a satisfazer o princípio da atualidade previsto no § 1º do artigo 6º da Lei Federal 8.987 de fevereiro de 1995, e considerando:  
I. a importância da modernização do sistema de transporte coletivo urbano no Município de Araxá;  
II. a necessidade de reduzir o fluxo do numerário em circulação nos ônibus e oferecer maior segurança aos usuários de tal sistema;  
III. que o pagamento feito a bordo dos ônibus coletivos provoca retardo nas viagens;  
IV. a necessidade de agilizar o embarque e a passagem dos usuários pela catraca, reduzindo, com isso, o tempo de viagens;  
V. a necessidade de incrementar e facilitar a aquisição de créditos, com o objetivo de aumentar a comodidade do usuário do transporte urbano.  
VI. A modernização o Sistema de Bilhetagem Eletrônica já implantado.  
DECRETA  
CAPÍTULO I – DA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA  
Art.1º. O Sistema de Bilhetagem Eletrônica de Transporte Coletivo Urbano no Município de Araxá, implantado através do Decreto nº904, de 15 de junho de 2007, deverá adequar-se à nova realidade tecnológica disponível, devendo ser atualizado segundo as diretrizes definidas neste decreto, que consolida o decreto anterior com as inovações e adaptações necessárias.  
Parágrafo único. Entende-se por Bilhetagem Eletrônica a cobrança de tarifas, através do uso de cartões inteligentes, para a liberação das catracas eletrônicas dos ônibus.  
Art.2º. A empresa concessionária do sistema de transporte coletivo urbano do Município de Araxá implantará e garantirá a gestão do Sistema de Bilhetagem Eletrônica;  
§ 1º. O gerenciamento do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, a ser empreendido tanto pela concessionária quanto pela



tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, IVAN RIBEIRO sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.IS.03.492.0266.001, localizado na RUA MARIA HELENA CARNEIRO, 125 Bairro DONA ADELIA nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, JEFERSON DE SOUZA sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R1.03.420.0152.001, localizado na RUA DENTISTA ATHAIDE ARAUJO, 465 Bairro JARDIM EUROPA nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, JOANA DARC FERREIRA DA CONCEIÇÃO, sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 3.IS.08.099.0110.001, localizado na RUA CARMELITA LIMA BORGES, 90 Bairro MAX NEUMAN nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação ao artigo 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, JORGE LUIS BAVIERA, sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 3.IS.08.014.0430.001, localizado na RUA NILSON FERREIRA BENFICA, 45 Bairro PAO DE AÇUCAR nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação ao artigo 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, JOSE DALMIRO CRUVINEL, sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 3.IS.03.445.0132.001, localizado na RUA DOUTOR ORLANDO PADOVANI, 110 Bairro CAMBURI nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação ao artigo 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, LEILA SOARES COUTINHO sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.04.265.0224.001, localizado na RUA MANOEL AMANCIO DA COSTA, 65 Bairro SANTO ANTONIO nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, LUDMILA GARCIA RIBEIRO, sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal 1.R2.03.157.0215.001, localizado na RUA PORTAL VEREDAS, 200 Bairro PORTAL VEREDAS nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação ao artigo 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e

tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, LUIZ IRIGARAY NOGUEIRA COELHO sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.04.158.0012.001, 0024 E 0036, localizado na RUA DOMINGOS DI MAMBRO, 490, 500 E 510 Bairro SILVERIA nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, LUZIA DOMINGAS ALVES DE SOUZA, sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.800.0044.001, localizado na RUA DOS JOAO DE BARROS, 225 Bairro JOAO BOSCO TEIXEIRA nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação ao artigo 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, MARCELINA MOREIRA DE MATOS sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R1.03.420.0485.001, localizado na RUA TERENCEO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 165 Bairro JARDIM EUROPA nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, MARIA MARTA DE AMORIM sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R1.03.420.0176.001, localizado na RUA DENTISTA ATHAIDE ARAUJO, 445 Bairro JARDIM EUROPA nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, RILDO AGOSTINHO DOS SANTOS sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R1.03.401.0046.001, localizado na RUA MARIA JOSE BARBOSA, 315 Bairro JARDIM EUROPA nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, ROSA ISALTINA MARTINS sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.IS.03.480.0048.001, localizado na RUA PAULA CECILIA DOS SANTOS, 530 Bairro MANGABEIRAS nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, SEBASTIAO JOAO ANTONIO CLEMENTE ESPOLIO, sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.04.161.0330.001, localizado na RUA ELZA LEMOS, 575 Bairro SILVERIA nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação ao artigo 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.